



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ



LEI N.º 2.158 — DE 02 DE DEZEMBRO DE 1974.

Autoriza o Chefe do Executivo a abrir, através de Decreto, no Orçamento Vigente da Prefeitura Municipal de Maceió, um Crédito Especial na importância de Cr\$ 1.985,66 (HUM MIL, NOVECENTOS E OITENTA E CINCO CRUZEIROS E SESENTA E SEIS CENTAVOS).

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir, através de Decreto, no Orçamento Vigente da Prefeitura Municipal de Maceió, um Crédito Especial, na importância de Cr\$ 1.985,66 (HUM MIL, NOVECENTOS E OITENTA E CINCO CRUZEIROS E SESENTA E SEIS CENTAVOS), para atender às despesas com o pagamento dos serviços médicos prestados aos servidores municipais e aos seus dependentes, no primeiro (1º) semestre do corrente ano, na importância de Cr\$ 1.985,66 (HUM MIL, NOVECENTOS E OITENTA E CINCO CRUZEIROS E SESENTA E SEIS CENTAVOS), em favor dos Srs. Drs. ROBERTO JACKSON DE A. CAVALCANTE e JOSÉ ARAÚJO SILVA, conforme Processos nºs. 04068 e 01640/74, respectivamente, obedecendo à classificação abaixo :

Função : - 7 - SAÚDE

Subprograma : - 0 -

Programa : - 72 - ASSISTÊNCIA MÉDICO—AMBULATÓRIA E DOMICILIAR.

Atividade : - 01 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO MÉDICO

Unidade Executora : - 5 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.

Categoria Econômica : - 3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
- 3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO
- 3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERCEIROS

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

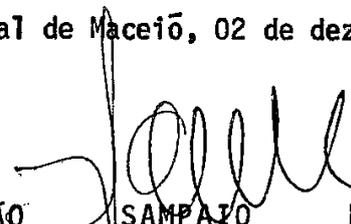
LEI N.º 2.158 — DE 02 DE DEZEMBRO DE 1974. (FLS. 02.)

Art. 2º - Como cobertura financeira para atender ao presente Crédito Especial, fica anulada, parcialmente, e em igual quantia, a seguinte dotação orçamentária :

- Função : - 8 - BEM-ESTAR SOCIAL
- Programa : - 85 - PROTEÇÃO AO TRABALHO
- Subprograma : - 0 -
- Unidade Executora : - 5.1 - DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
- Atividade : - 01 - ASSISTÊNCIA AO TRABALHO
- Categoria Econômica : - 3.2.7.0 - DIVERSAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
- 3.2.7.5 - PESSOAS
- 08 - Indenizações Trabalhistas Cr\$ 1.985,66
=====

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, 02 de dezembro de 1974.


JOÃO SAMPAIO FILHO
Prefeito


LUIZ EUSTÁQUIO SILVEIRA MOREIRA
Secretário de Finanças

Publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Maceió, em 02 de dezembro de 1974.

